

Lei nº 56, de 12 de junho de 1963.

Cria uma escola municipal no lugar "Patos", deste Município, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"


Art. 1º - Fica criada neste Município uma escola rural, localizada em "Patos" do distrito sede.

Art. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, mais um lugar de professor, padrão "A".

Art. 3º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 / de junho de 1963.

  
Raimundo Rodrigues Chaves  
Prefeito Municipal